



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Guaiúba

LEI Nº 209/99

Altera o nome da Escola isolada de Itacima, para Escola de Ensino Fundamental Francisco Xavier Maia.

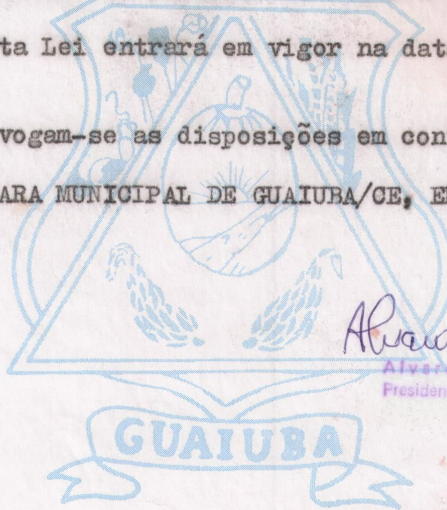
O presidente da Câmara Municipal de Guaiúba/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, § 2º, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É denominada de Escola de Ensino Fundamental Francisco Xavier Maia, situada no distrito de Itacima neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1999.



Alvaro Afonso Júnior

Alvaro Afonso Júnior
Presidente da Câmara Municipal
de Guaiúba